

Art. 4º. A especificação e avaliação dos bens, a serem recebidos, serão realizados por uma comissão constituída de três servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Autarquia.

Art. 5º. O valor dos bens, em se tratando de móveis, será avaliado pela cotação com três orçamentos, sendo um deles apresentados pelo requerente juntamente com o requerimento de Dação em Pagamento e os demais obtidos pelo Núcleo de Compras (DSA).

Parágrafo único. Quando se tratar de bem imóvel poderá ser utilizado, como órgão avaliador, a Junta de Avaliação do Estado (JAE-SEINFRA).

Art. 6º. A reparação de danos e o pagamento do valor de multa, pelo cometimento de infração, realizados na modalidade de entrega de bens, observará o seguinte procedimento:

I – o infrator deverá apresentar requerimento optando por reparar os danos ou pagar o valor da multa na modalidade de entrega de bens;

II – o requerimento, que poderá ser apresentado em qualquer Unidade Local, será encaminhado à Gerência de Administração e Finanças (GAF) para abertura de processo;

III – aberto o processo, a GAF informará sobre o requerimento aos possíveis setores interessados, solicitando manifestação quanto ao interesse no recebimento dos bens para o atendimento de utilidade, necessidade e conveniência do setor;

V – a GAF, juntamente com a Divisão de Serviços Administrativos (DSA) e a Divisão envolvida no processo, definirão as condições da entrega;

VI – a Autarquia e o infrator celebrarão um Contrato de Dação em Pagamento, o qual contemplará, dentre outros assuntos, as condições da entrega.

Art. 7º. A reparação de dano não exime a pessoa de cumprir:

I – a medida administrativa ou sanitária a ela aplicada ou indicada, assim como de cumprir outras exigências estabelecidas em lei ou regulamento;

II – a penalidade pela prática de ato ou fato ilícito, inclusive a penalidade aplicada por autoridade judiciária.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Processo Administrativo 253/2017 - Contrato CT-071/2017/02

CONTRATADO: DARLI OLIVEIRA SANTANDER - EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), passando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); e Alteração do Anexo I - Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de quantitativos do item 2.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Kelly Oliveira Rocha - DARLI OLIVEIRA SANTANDER - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 035/2019 - Contrato CT - 017/2019

CONTRATADO: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de incêndio, bem como aquisição de sinalização e acessórios em Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

VIGÊNCIA: 12 meses.

FISCALIZAÇÃO: Helaine Cristina Silva, matrícula 000057, como Gestor de Contrato; Felipe Ramos Marques, matrícula 000156, Maria da Glória V. Lorenzetti, matrícula 000052 e Eron Leal Marques, matrícula 000099, como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Murilo Coutinho Ramos Lins - MS EXTINTORES.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 041/2019 - Contrato CT - 018/2019

CONTRATADO: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGULADORES PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA ATENDER A CONDOMÍNIO RESIDENCIAL.

VALOR: R\$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2019

VIGÊNCIA: 12 meses.

FISCALIZAÇÃO: Luiz Antônio Duarte, matrícula 000098, como Gerente de Contrato; e Renan José Borges, matrícula 000129, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS. Afonso Carlos Dias Teixeira - CLESSE DO BRASIL.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 02- DETRAN-MS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Artigos 22, XII e 74 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, torna público o **Concurso DETRAN-MS Educação para o Trânsito nas Escolas**, com o tema: **"No trânsito, o sentido é a vida"** e Subtema:

"Saúde emocional: comportamentos que geram violência, medo, insegurança e as virtudes que geram a tolerância e a paz nos contextos casa, escola e trânsito", por meio do qual selecionará projetos e trabalhos desenvolvidos por profissionais da educação e estudantes das escolas públicas e privadas no ano letivo de 2019.

I. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1. O Concurso DETRAN-MS Educação para o Trânsito nas Escolas - tem como finalidade:

1.1.1. Motivar a comunidade escolar às reflexões e produções acerca da saúde emocional:

a) Comportamentos que geram a violência;
b) Virtudes que geram a tolerância e a paz;
c) Conceitos, regras e normas à boa convivência e tolerância nos contextos: casa, escola e trânsito.

1.1.2. Premiar trabalhos que possibilitem o pensar crítico a respeito dos comportamentos que geram a violência e as virtudes que geram a paz nos contextos: casa, escola e trânsito.

1.1.3. Envolver estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para que sejam agentes de transformação pela paz em casa, na escola e no trânsito.

II. DAS CATEGORIAS

a) Profissionais da Educação Infantil;
b) Profissionais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º anos;
c) Estudantes e profissionais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º anos;
d) Escola.

2.1. CATEGORIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nesta categoria concorrerão professores que deverão desenvolver, conforme tema proposto, o projeto **"Casa - Praticando o bem desde a infância"** com atividades baseadas na Ficha Pedagógica X, Anexo I do edital, e apresentá-las em forma de **Caderno**, onde estarão registradas as atividades desenvolvidas (relatos, fotografias, mídia impressa e demais produções do projeto com estudantes, comunidade escolar e pais).

2.1.1. Cada professor poderá concorrer com um Caderno por instituição de ensino.

2.1.2. O Caderno deverá conter:

a) Ficha de inscrição;
b) Título;
c) Objetivos;
d) Cronograma de execução;
e) Descrição detalhada (com fotos) das atividades desenvolvidas conforme proposta da Ficha Pedagógica X;
f) Conclusão/apresentação de resultados;
g) Referência bibliográfica.

2.1.3. O Caderno deverá ser impresso no formato A4, encadernado.

2.2. CATEGORIA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano

Nesta categoria concorrerão professores que deverão desenvolver o projeto **"Mural Interativo"** com atividades baseadas na Ficha Pedagógica X, Anexo I do edital, e apresentá-las em forma de **portfólio**, conforme temática proposta.

2.2.1. Deverão concorrer professores em duplas, sendo da mesma disciplina ou de disciplinas diferentes, das diversas áreas de conhecimento.

2.2.2. Poderá concorrer apenas uma dupla por instituição de ensino.

2.2.3. O portfólio "Mural Interativo" deverá conter:

a) Ficha de inscrição;
b) Título;
c) Objetivos;
d) Cronograma de execução;
e) Desenvolvimento das atividades contendo relatos, fotografias, produções de texto e ilustrações, etc;
f) Conclusão/apresentação de resultados;
g) Referência Bibliográfica.

2.2.4. O Portfólio deverá ser impresso no formato A4, encadernado.

2.3. CATEGORIA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ao 9º ano

Nesta categoria concorrerão estudantes sob orientação de professores, que deverão desenvolver o projeto **"Cidade - Produção de vídeo"** baseado na Ficha Pedagógica X.

2.3.1. O estudante concorrerá individualmente sob orientação de um professor(a), na subcategoria que corresponde ao seu ano de estudo.

2.3.2. Cada escola poderá concorrer com 1 (um) trabalho por ano de ensino: 6º, 7º, 8º e 9º ano.

2.3.3. O vídeo deve conter imagens e circunstâncias das virtudes essenciais às convivências, com enfoque no subtema "Cidade", destacando o trânsito, a preservação da vida e do meio ambiente, conforme proposta na Ficha Pedagógica X, Anexo I do edital.

2.3.4. O vídeo deverá ter de 1 a 5 minutos, gravado na horizontal, podendo ter sido editado ou não.

2.3.5. O vídeo deverá ser hospedado na rede social Youtube, de forma pública, e seu link (url) informado na ficha de inscrição.

2.3.6. Ao enviar o vídeo, o participante se responsabiliza pelos direitos autorais do mesmo, eximindo o Detran-MS de qualquer responsabilidade sobre o uso indevido de imagens, áudio ou qualquer outra propriedade intelectual de terceiros.

2.3.7. O DETRAN-MS não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de visualização da página do YouTube que sejam decorrentes de problemas/falhas alheias ao seu sistema de participação.

2.4. CATEGORIA ESCOLA

Nesta categoria concorrerão instituições de ensino, que deverão apoiar a participação de seus profissionais e estudantes no desenvolvimento dos projetos Caderno, Mural Interativo e Vídeo conforme descrito nos itens anteriores e promover a Mostra de Educação de Trânsito na Escola, como culminância dos projetos.

2.4.1. A Mostra deve acontecer em dia comum à comunidade escolar, visando a participação dos familiares e dos estudantes.

2.4.2. A Mostra poderá contar também com a participação dos profissionais das áreas: de trânsito, transporte, mobilidade, segurança, fiscalização, ministério público, meios de comunicação e outros.

2.4.3. A Mostra deverá ser realizada entre 1º de julho e 1º de novembro de 2019.

2.4.4. A escola deverá informar a data de realização da Mostra através da ficha de inscrição e enviar o relatório após a realização do evento.

2.4.5. O relatório da Mostra deverá conter:

- Ficha de Inscrição;
- Título;
- Objetivos;
- Desenvolvimento com fotografias e legendas;
- Conclusão;

III. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

Os interessados em participar deste concurso deverão acessar a página do DETRAN-MS na internet, por meio do endereço: www.detrans.ms.gov.br, preencher a ficha de inscrição conforme categoria do trabalho a ser entregue, imprimir e enviá-la junto com o trabalho à Divisão de Educação do Detran-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – Bloco 17 – Campo Grande-MS, CEP: 79114-901 até o dia 08/11/2019, sendo esse prazo improrrogável.

3.1 As escolas do interior do Estado, deverão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município.

3.2. As fichas de inscrição estarão disponíveis entre 16 de junho e dois de novembro de 2019.

3.3. Para a categoria Escola a ficha de inscrição deverá ser enviada até 15 dias antes da realização da Mostra e o relatório enviado até o dia 08/11/2019.

IV. DO JULGAMENTO

4.1. Os trabalhos nas categorias: Profissionais da Educação Infantil; Profissionais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano; Estudantes e profissionais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º passarão por duas etapas de avaliação, a saber:

4.1.2. Pré-seleção: Será realizada por equipe especializada com caráter eliminatório.

Serão excluídos os trabalhos que não atenderem os critérios elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, (Profissionais Educação Infantil); 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, (Profissionais Ensino Fundamental); 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, (Profissionais e Estudantes Ensino Fundamental) deste edital.

4.1.3. Julgamento: Os trabalhos serão selecionados e julgados de acordo com os critérios de caráter classificatório, abaixo:

- abordar o tema geral e destacar o subtema proposto para cada categoria;
- criatividade;
- originalidade;
- clareza e objetividade;
- sequência lógica;
- envolvimento da comunidade escolar (direção, professores, estudantes e seus familiares).

4.2. Na categoria Escola os trabalhos passarão pelas etapas eliminatória, classificatória e julgamento.

4.2.1. Pré-seleção: será realizada por equipe especializada com caráter eliminatório. Serão excluídos os trabalhos que não atenderem aos critérios elencados no item 2.4.4.

4.2.2. Classificação:

- Instituições que encaminharem trabalhos nas demais categorias: 1 ponto.
- Instituições que comprovarem participação de entidades externas na mostra (comprovado através de relatório e fotografias): 1 ponto.

4.2.3. Julgamento: os trabalhos serão julgados, com pontuação de 0 a 8 pontos, considerando os critérios abaixo:

- criatividade;
- originalidade;
- clareza e objetividade;
- envolvimento da comunidade escolar (direção, professores, estudantes e seus familiares).

V. DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será composta por profissionais das áreas de educação e de trânsito, membros de entidades reconhecidas pela sociedade. A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de familiares até segundo grau.

VI. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os trabalhos classificados conforme especificado nos quadros abaixo:

6.1. Categoria Profissional da Educação Infantil

Classificação	Professor
1º Lugar	01 Notebook A (1 professor)
2º Lugar	01 Notebook B (1 professor)
3º Lugar	01 Smartfone A (1 professor)

6.2. Categoria Profissional do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

Classificação	Professor
1º Lugar	02 Notebook A (2 professores)
2º Lugar	02 Notebook B (2 professores)
3º Lugar	02 Smartfone A (2 professores)

6.3. Categoria Estudante e Profissional do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

Classificação	Professor	Estudante
1º lugar – 6º ano	01 Notebook A	01 Notebook A
1º lugar – 7º ano	01 Notebook A	01 Notebook A
1º lugar – 8º ano	01 Notebook A	01 Notebook A

1º Lugar – 9º ano	01 Notebook A	01 Notebook A
-------------------	---------------	---------------

6.4. Categoria Escola

Classificação	Escola
1º Lugar	01 Data Show
2º Lugar	01 Notebook A
3º Lugar	01 Notebook B

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

7.2. Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.

7.3. O resultado do Concurso será divulgado por meio do site www.detrans.ms.gov.br.

7.4. A divulgação do concurso, a realização e a entrega dos prêmios será coordenada pela Divisão de Educação do DETRAN-MS.

7.5. Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofício encaminhado pelo Detran-MS.

7.6. A entrega dos prêmios será realizada em data a ser confirmada com as escolas, profissionais e estudantes vencedores.

7.7. O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo Detran-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

7.8. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do Detran-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação em todo o Estado, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

7.9. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

7.10. Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: diedu@detran.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 01 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I FICHA PEDAGÓGICA X PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA/2019

I. PREVISÃO LEGAL

O inciso XII do Art. 23 da Constituição Federal de 1988 estabelece que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a implantação da Política de Educação e Ensino para o Trânsito. O Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução n. 2037/2006/SED-MS, dispõe sobre a "Política da Educação e Ensino para o Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul"; a /SED n. 3.196/2017, dispõe sobre a Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental e Médio e a Portaria n. 147/09 do DENATRAN, trata das Diretrizes Curriculares da Educação para o Trânsito na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. OBJETIVOS

- Propor à comunidade escolar a produção de projetos e o desenvolvimento de atividades sobre o tema nacional: "**No trânsito o sentido é a Vida**", com o subtema: "**Saúde emocional: comportamentos que geram violência, medo e insegurança e as virtudes que geram a tolerância e a paz nos contextos casa, escola e trânsito**";
- Motivar a criança e o jovem a observar os contextos e destacar o comportamento humano e as virtudes quanto aos aspectos: ganhos e perdas;
 - Definir as regras de boa convivência e como ser tolerante em casa, na escola e no trânsito.

III. PROPOSTA

Abordagem que trabalhe a saúde emocional na educação para o trânsito, com o desenvolvimento de atividades que motivem a reflexão sobre a saúde emocional: comportamentos que geram a violência e as virtudes que geram a paz em casa, na escola e no trânsito. Para cada nível escolar, há um subtema e uma atividade específica, visando o ensino das virtudes e dos valores essenciais à preservação da vida e do meio ambiente.

IV. SUGESTÕES DE ATIVIDADES

Tema Geral	Propostas Pedagógicas
Tema nacional: "No trânsito o sentido é a Vida", com o subtema: "Saúde emocional: comportamentos que geram violência, medo e insegurança e as virtudes que geram a tolerância e a paz nos contextos casa, escola e trânsito"	<ol style="list-style-type: none"> Produção de Caderno Produção de Mural Interativo Produção de vídeo Mostra de Educação para o Trânsito.

<p>1. Educação Infantil – Subtema: “Casa” Questionamentos: Quais as pessoas que vivem em casa, na escola e estão comigo no trânsito? Quais atitudes e boas maneiras preservam a amizade e o respeito entre as pessoas? O que fazer para tornar a nossa casa, a escola e o trânsito contextos solidários? Quais atitudes ajudam a evitar um acidente no trânsito? Quais atitudes ajudam a preservar o meio ambiente?</p>	<p>1. Projeto: Caderno “Praticando o bem desde a infância” A casa é o âmbito da socialização primária, é o primeiro lugar onde se aprende a relacionar-se com o outro, a escutar, partilhar, suportar, respeitar, ajudar e conviver. 1.2. Objetivo Motivar os estudantes à prática do bem em casa, na escola e no trânsito. 1.3. Proposta Pesquisar e selecionar músicas, contos, fotos e imagens que retratem a paz entre as pessoas, as atitudes solidárias, as boas maneiras em casa, na escola e no trânsito, a preservação do meio ambiente e da vida. Desenvolver atividades e construir o “Caderno” contendo: imagens (desenhos ou fotos) com comportamentos: apressado, agitado, nervoso e agressivo e as virtudes e boas maneiras praticadas em casa, na escola e no trânsito. 1.4. Desafios – Estimular a criatividade e o espírito do estudante como agente de transformação social. – Estimular a criança a ser uma boa ouvinte e capaz de “ver, pensar e agir” no ambiente familiar, escola e trânsito. – Avaliar o processo de socialização das crianças e apresentar os dados na Mostra de Educação para o Trânsito, junto a comunidade escolar.</p>
<p>2. Ensino Fundamental 1º ao 5º anos Subtema: “Escolar” As circunstâncias diárias e suas relações nos contextos: casa, escola e trânsito, que geram a violência, o medo, a insegurança e as que geram as virtudes e boas maneiras. – Conceituando: <ul style="list-style-type: none"> • Virtudes e boas maneiras. • Solidariedade e cooperação em casa, na escola e no trânsito. • Atitudes e boas maneiras do estudante como agente transformador social: senso do verdadeiro, do bem e do belo. • Hábitos e qualidades fraternas. </p>	<p>2. Projeto: “Produção Mural Interativo” Explorar as circunstâncias diárias que geram a violência, o medo e a insegurança, bem como as virtudes e boas maneiras” nos contextos: casa, escolar e trânsito. 2.1. Objetivo Envolver os estudantes de forma prazerosa para que sejam capazes de desenvolver as habilidades: <ul style="list-style-type: none"> • Ouvir e fazer; sentir e fazer; pensar e fazer a produção do “Mural Interativo” com as circunstâncias diárias que geram a violência e as que geram as virtudes e boas maneiras nos contextos: casa, escolar e trânsito. • Expressar pensamentos e sentimentos sobre as virtudes, boas maneiras, solidariedade e cooperação, hábitos e qualidades fraternas. • Apresentar soluções para os comportamentos que geram violência. 2.2 Proposta – Produzir o “Mural Interativo”, culminando-o com a Mostra de Educação para o Trânsito, junto a comunidade escolar. – Preparar os estudantes para a exposição dos conteúdos do “Mural Interativo” à comunidade escolar. 2.3. Desafios É possível criar um ambiente de paz em casa, na escola e no trânsito? – Tornar o estudante um agente de transformação social, capaz de organizar o “Mural Interativo” para ensinar sobre a importância da tolerância em casa, na escola e no trânsito. – Avaliar o desempenho dos estudantes em cada etapa do projeto e apresentar os dados na Mostra de Educação para o Trânsito, junto a comunidade escolar.</p>
<p>3. Ensino Fundamental 6º ao 9º anos Subtema: “Cidade” 1. Saúde = Preservação do meio ambiente e da vida no trânsito. 2. Consciência, sensibilidade e atitudes essenciais às convivências nos contextos: casa, escola e trânsito. <ul style="list-style-type: none"> • Por que há violência no trânsito? • Como ensinar a juventude o exercício da cidadania, da harmonia e da paz no trânsito? </p>	<p>3. Projeto: Produção de vídeo “Virtudes humanitárias essenciais às convivências que ocorrem no contexto do trânsito, visando a preservação da vida e do meio ambiente”. 3.1. Objetivo – Incentivar os estudantes à produção de vídeos educativos que expressem a solidariedade e as boas virtudes praticadas no trânsito das cidades. 3.2 Proposta – Elaborar projeto “Produção de Vídeos Educativos”, a serem publicados nas redes sociais. 3.2. Desafios – Fazer reflexão crítica sobre a importância das virtudes essenciais às convivências e à preservação da vida no trânsito. – Motivar o estudante, por meio de sua criatividade, a ser “Agente de Transformação Social”. – Utilizar o vídeo na Mostra de Educação para o Trânsito, junto a comunidade escolar.</p>

<p>4. Avaliação</p>	<p>Do Desempenho e da Participação Avaliar o desempenho da comunidade escolar, do estudante e a participação da família na realização das atividades propostas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a culminância na Mostra de Educação para o Trânsito, com a comunidade escolar.</p>
<p>5. Apoio Pedagógico</p>	<p>Recurso de apoio “Programa Educa” No site www.denatran.gov.br/educacao, estão disponíveis os recursos pedagógicos do “Programa Educa” para utilização dos professores e estudantes do Ensino Fundamental. Os temas geradores, serão extraídos da problematização e vivências dos estudantes em casa, na escola e no trânsito.</p>
<p>E-mail e Telefones úteis</p>	<p>Divisão de Educação de Trânsito – DETRAN-MS: diegu@detran.ms.gov.br ou (67) 3368-0169 ou (67) 3368-0237.</p>

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 986, DE 01 DE ABRIL DE 2019

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANTONIO MAXIMO		
Cnh:	1539104674	Registro/PGU:	02513596210
Penalidade:	SUSPENSAO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	017005/2018
Pontuação:	33		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	DONIZETE MARCOS PINHO		
Cnh:	1540850558	Registro/PGU:	00106176850
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017245/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIZANGELA DE SOUZA GENUARIO		
Cnh:	1296604028	Registro/PGU:	00130080712
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017676/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CIRILO DA SILVA RAMALHO		
Cnh:	1475718402	Registro/PGU:	00211791714
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017466/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALERIA CAMILO RODRIGUES		
Cnh:	1162285841	Registro/PGU:	00734181621
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017642/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TIAGO MOURA DE ASSIS		
Cnh:	1240995470	Registro/PGU:	03883182100
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012845/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARTULINO JOSE DE MOURA FILHO		
Cnh:	1413953970	Registro/PGU:	02318084936
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012908/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO VIEIRA FERNANDES		
Cnh:	1556713245	Registro/PGU:	02625338112
Penalidade:	SUSPENSAO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	015087/2018
Pontuação:	35		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	EDILSON LIMA E SILVA		
------------------	----------------------	--	--